

46^a

SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º e da alínea a) do artigo 54.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda do n.º 1 do artigo 24.º do Regimento da A.M.L., convoco uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa, para o dia **4 de Março de 2008**, pelas **15.00 horas**, no **Fórum Lisboa – Av. de Roma n.º 14**, tendo como ponto único o seguinte:

- *Debate subordinado ao tema "A Nova Lei Eleitoral para as Autarquias"*

Nos termos do n.º 4 do art.º 24.º do Regimento da A.M.L., não haverá período de "Intervenção do Público", nem de "Antes da Ordem do Dia"

Assembleia Municipal de Lisboa, em 18 de Fevereiro de 2008

A Presidente

(Paula Teixeira da Cruz)